

# CONDUTA PROFISSIONAL, DISCURSO ÉTICO E ÉTICA DO DISCURSO NA BIBLIOTECONOMIA

## *PROFESSIONAL BEHAVIOR, ETHICAL SPEECH AND DISCOURSE ETHICS IN THE LIBRARIAN PRACTICE*

Francisco das Chagas de Souza<sup>1</sup>

### Resumo

Analisa o tema Ética Profissional como parte dos resultados de estudos em desenvolvimento no Núcleo de Informação, Pesquisas e Estudos em Educação Bibliotecária, da UFSC, no campo temático da Educação em Ciência da Informação/Biblioteconomia. Examina, comparativamente à teoria da Ética do Discurso, o modo como o atual discurso ético do bibliotecário brasileiro está formulado. Conclui, apontando a pertinência da inserção dos pressupostos e regras da Ética do Discurso no discurso ético do bibliotecário brasileiro.

---

<sup>1</sup> Doutor em Educação. Mestre e Bacharel em Biblioteconomia. Professor e Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Santa Catarina. Pesquisador do Núcleo de Informação, Pesquisas e Estudos em Educação Bibliotecária. Editor do periódico Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação.

[chagas@cin.ufsc.br](mailto:chagas@cin.ufsc.br)

## **Palavras-chaves**

**ÉTICA PROFISSIONAL  
DISCURSO ÉTICO  
ÉTICA DO DISCURSO  
CONDUTA PROFISSIONAL BILIBLIOTECÁRIA  
PRESCRITIVISMO  
PROCEDIMENTALISMO**

## **1 INTRODUÇÃO**

Já faz algum tempo que o sentimento de incômodo social e humano persegue os profissionais, especialmente aqueles que integram os grupos ocupacionais mais fortemente ligados às chamadas áreas sociais. Também atinge os bibliotecários, uma das categorias profissionais cuja função básica, divide-se em, pelo menos, três ações: processar, produzir e difundir informação.

No cumprimento da ação de processamento, o bibliotecário examina – para identificar e distinguir – as informações contidas sobre quaisquer suportes de registro documental a fim de descrever origem, extensão e temporalidade do suporte e determinar a natureza temática e alcance de seu conteúdo. Na ação de produção da informação, que resulta da anterior ação de processamento, ele faz surgir uma informação nova (descrição bibliográfica, elaboração de referência, de cabeçalho de assunto, de resumo, etc.) registrada sobre um suporte físico (eletrônico ou não), isto é, também um documento novo, que permitirá o acesso de terceiros (catálogo impresso ou digital, base de dados, índice, etc.). Na ação de difusão de informação, o bibliotecário utiliza-se do recurso ou documento que construiu por meio da ação de produção de informação, para dar respostas efetivas ou suscitar novas demandas informacionais.

Na realização de todas essas ações, o bibliotecário tem diante de si uma sociedade inteira como potencial usufrutuário de seu trabalho enquanto produtor de informação e, portanto, de sua competência de comunicador da informação primária contida nos documentos que che-

gam ou ultrapassam as unidades de informação. É nessa condição de realizador das ações de produtor e difusor de informação que o dilema ético ou um certo incômodo social e humano se manifesta ao bibliotecário. Considerando que, em suas ações, a matéria-prima com a qual o bibliotecário lida é o discurso é neste âmbito que se espera que ele melhor se desempenhe. Como construtor de discursos profissionais, ele também constrói um discurso da interação com o seu usuário, isto é, com o seu espelho ou, nos termos expressos por Umberto Eco, com o seu “outro”. A partir disso, e para isso, é que ele constitui o seu discurso ético, que se configura de forma e com conteúdo diferente, conforme a singularidade da comunidade e/ou sociedade onde está inserido num dado momento.

No caso do bibliotecário brasileiro, coloca-se como uma necessidade atual, mais forte do que em qualquer outro momento, o exame o seu discurso ético, justamente pelo fato de aqui se estar vivendo no início do milênio uma forte mudança dos parâmetros de atuação profissional, seja por razões econômicas, ou sociais e políticas.

No discurso atual da categoria bibliotecária brasileira estão presentes conceitos como o de mudanças paradigmáticas, rede, flexibilização, globalização, pós-modernidade, etc. os quais se distanciam dos fundamentos constitutivos do discurso do atual Código de Ética do Bibliotecário Brasileiro, publicado em 2001. Assim, parece que ao mesmo tempo em que o bibliotecário prega pela apresentação de um perfil profissional adequado a uma chamada sociedade da informação, que incorpora os conceitos de mudanças paradigmáticas, rede, flexibilização, globalização, pós-modernidade, etc., os quais supõem uma postura procedimentalista, o seu código de ética mantém e carrega ainda a tradição de uma postura prescritivista.

O artigo ora apresentado é parte dos resultados do conjunto de pesquisas que vem sendo realizado no âmbito dos estudos em Educação Bibliotecária pelo Núcleo de Informação, Pesquisas e Estudos em Educação Bibliotecária – NIPEEB/UFSC e na linha de pesquisa Profissionais da Informação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFSC. O seu modo de produção deriva de pesquisa exploratória, quanto aos objetivos, pesquisa documental, quanto à fonte das informações e de uma abordagem qualitativa, quanto ao modo de tratar as idéias e confrontar a historicidade e socialidade contida no tema estudado.

Neste artigo, tem-se como objetivo examinar em que medida se pode postular aproximações que levem ao esclarecimento de em que sentido e por quais razões é necessário superar o prescritivismo no discurso ético do bibliotecário brasileiro substituindo-o, através de adequada discussão no interior da categoria profissional, pelo procedimentalismo como postura ou modo de expressão ética mais coerente com o discurso da sociedade da informação.

## **2 COMUNIDADE, SOCIEDADE E INTERSUBJETIVIDADE**

Há um sentido do que é comum na existência humana. Este sentido se manifesta pela capacidade racional de compreensão dos fenômenos da realidade imediata ou mediata que constroem conflitos ou consensos. Essa compreensão vem do interior do discurso e de sua forma, na medida em que o discurso é ele mesmo a expressão concreta da ambivalência conteúdo e forma. Dependendo das circunstâncias é possível ao indivíduo decifrar a forma sem compreender o conteúdo, razão pela qual, nessas situações, tal pessoa não foi capaz de entender o que decifrou. Essa competência, assim limitada, demonstra que ela conhece instrumentalmente a língua mas não conhece a linguagem que essa língua lhe apresenta! Neste particular, é que se pode perceber que o sentido do comum ou comunidade, em seus conteúdos efetivos, não se expressa quando o indivíduo decifra discursos formais sem compreender os conteúdos por eles enfeixados.

De outro lado, pode-se tomar a noção de sociedade como o espaço onde a comunidade se institucionaliza pela formação de consensos em torno de conteúdos discursivos que reúnem interesses convergentes ou aceitáveis pelos interlocutores. Nesse sentido, pode-se entender que comunidade e sociedade são espaços de convivência dos sujeitos que se constituem como autores de suas existências. Isto é, de sujeitos que se colocam no mundo e por seu mundo, isto é, um mundo que é um discurso, uma explicação e, além disso, a compreensão, ou conteúdo, mais que a forma da expressão.

Ora, é nessa dimensão que se forjam tanto os discursos de indivíduos-pessoais quanto aqueles que são produzidos pelos indivíduos-coleti-

vos. Esses discursos ao serem compreensíveis em suas formas e conteúdos por con-viventes, por inter-agentes, ligam os sujeitos fazendo-os inter-sujeitos. É neste momento que o EU – OUTRO, dito por Umberto Eco, mas originalmente da fonte filosófica de Emmanuel Levinas, constituindo a Ética da Alteridade (PIVATTO, 2000), representa base importante do pensamento de uma ética ocidental, com pretensões universalistas. Não que em qualquer teoria ética a interação possa estar velada, mas que pode ser apresentada com nuances mais naturalistas, como no Intelectualismo Moral de Cícero, ou decorrer de uma visão da construção analítica humana, como em Moore, a partir da convivência e busca de aproximações que reconhecem e promovem a busca do bem.

### 3 TEORIAS ÉTICAS

Uma breve revisão dos primórdios e evolução do discurso ético no ocidente, como a apresentada em *Glosário Ética* mostra, panoramicamente, um encadeamento de visões que evoluem do Intelectualismo Moral, de Sócrates (470-399 a.C.) e de Platão (427-348 a.C), até o atual Procedimentalismo da Ética do Discurso de Habermas (JAVIER-HERRERO, 2000).

São destacáveis, a partir da síntese do *Glosário Ética*, seis fundamentos explicativos para o estudo ou reconhecimento da evolução do saber ético. Em primeiro lugar o **Intelectualismo Moral**. Por esta teoria a ética “[...] o perfeito conhecimento do *bem*, ou seja, da virtude, permite chegar a uma perfeita vida prática. *Apenas quem desconhece o que é o bem é quem age mal [...]*”. Outra visão trazida com o **Eudemonismo**, formulada a partir do pensamento de Aristóteles (384-322 a.C.) afirma que “[...] Tudo na natureza tem uma finalidade. O fim e o máximo bem do homem a ser desejado por ele mesmo é a felicidade (*eudaimonia*) que se manifesta na realização das atividades humanas: a contemplação e a prática da inteligência teórica [...]”. Em outros termos, esse pensamento era sintetizado com a seguinte fórmula: “Apenas através do exercício e da prática das virtudes pode-se convertê-las em um hábito de conduta”. Em terceiro lugar, o **Hedemonismo**, derivado da visão de Epicuro (341-270 a.C.) afirma que “[...] a felicidade é obtida através do prazer, ou seja,

apenas através da minimização da dor ou do sofrimento nas ações da vida prática pode-se alcançar o bem [...]”. Na Idade Média, a visão de **Ética Cristã**, construída por Tomás de Aquino (1227-1274), tem como fundamento que “[...] o máximo bem é apenas o que se identifica com a Lei de Deus (Cristão), pois Ele é que dá a lei eterna e estabelece o conteúdo da verdadeira moral como uma lei natural que rege a vida humana, cujo primeiro mandamento é *fazer o bem e evitar o mal* [...].” Nos inícios da época moderna, o **Emotivismo**, forjado a partir do pensamento de David Hume (1711-1776), vem a firmar o entendimento de que “[...] a moral tem por base e origem uma emoção ou sentimento de aprovação ou desaprovação que sentimos ao realizar uma ação, dependendo da *utilidade* que tenha para a sociedade em geral e não apenas para o indivíduo [...].” Todas essas visões, exceto o Emotivismo, podem ser denominadas de **Éticas Heterônomas**, pelo fato de expressarem que os valores éticos se impõem ao homem como externos a si, isto é, fazem parte de sua essência e se apresentam como independentes de sua própria escolha; são naturais ou naturalizam as relações entre os homens. Essas visões naturalizadoras sofrem uma contraposição, através do chamado movimento copernicano da filosofia de Immanuel Kant (1724-1804), que formula as bases de uma **Ética formal ou autônoma**. Ele diz que “o modo como devemos agir tem origem na razão prática. Não nos impõe uma ação concreta supra humana, pois se justifica na própria humanidade do sujeito”. Em outros termos o homem é impelido por um imperativo segundo o qual o dever e a noção de dever é uma determinação da própria ação prática que obriga a todos dar cumprimento pelo próprio fato de existir socialmente.

Assim, a partir desta teorização, que não corresponde a todo o pensamento ético conhecido no ocidente (OLIVEIRA, 2000), o que se pode entender da **Ética** como compreensão da conduta humana, orientando sua ação, decorrente da vida prática é, portanto, de uma fundamentação para a formulação das regras de como agir, e de como participar em comunidade e sociedade de um modo em que todos os indivíduos tenham chances e respostas iguais, absolutamente iguais na existência. Isso quer dizer que a moral se fundamenta, para cada indivíduo e para todos os indivíduos, no reconhecimento e percepção do outro como

uma projeção de si. Isto está evidente tanto nas teorias éticas naturalizadoras (heterônomas) quanto nas teorias éticas formais.

É a partir do pensamento ético formal ou autônomo de Immanuel Kant que vêm a se constituir várias correntes modernas e contemporâneas da Ética (OLIVEIRA, 2000) que são buscadas para dar a fundamentação ética da maior parte das atuais profissões, também criações da época moderna. Com isso são geradas as deontologias profissionais ou textos, em geral, inadequadamente difundidos pela designação Código de Ética.

## 4 DAS ORIGENS PROFISSIONAIS

Neste artigo, a título de resgate, traz-se do ambiente português parte da discussão sobre a constituição do equivalente brasileiro da regulamentação profissional, que de certo modo era uma prática do estado monárquico daquele país. Essa busca é realizada pelo fato de que apenas em 1929 é feito o primeiro registro de profissão pelo estado no Brasil, o *corretor de navios*.

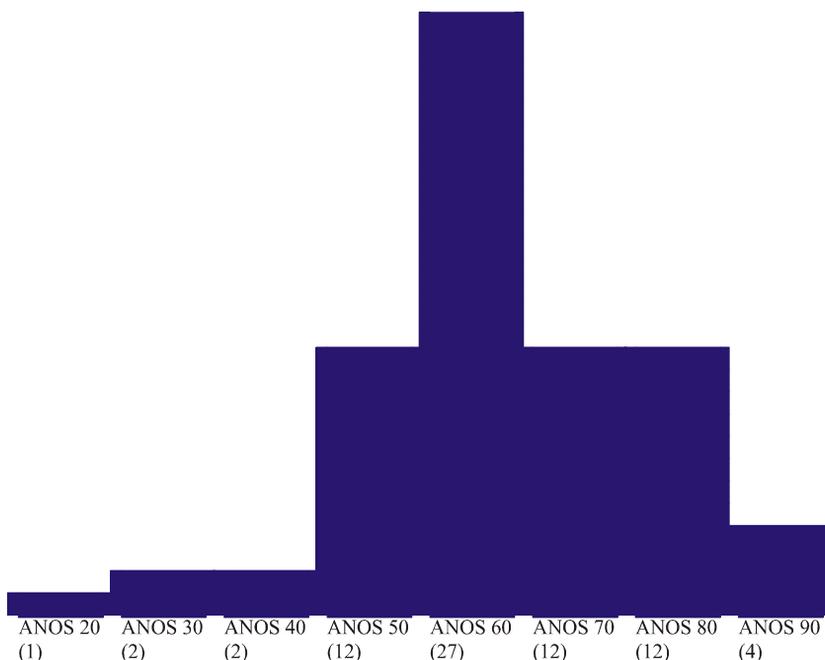
Embora as profissões possam se estabelecer e se auto-afirmar, pelo fato de proverem respostas às necessidades de uma comunidade/sociedade, elas têm duas formas de relação com a sociedade. Uma se dá pelo apoio tácito, uma certa validação não formal, da estrutura estatal, mais própria do estado politicamente liberal e a outra se dá pelo apoio legal, oficial, de reconhecimento como parte da atuação do estado, sobretudo no caso dos estados política e administrativamente corporativos. O texto de Moreira e Rego mostra de que maneira as Ordens Profissionais portuguesas, com similares mais conhecidos no Brasil como Conselhos Profissionais, à exceção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), como instituição de organização e defesa profissional, tem origem na Idade Média e têm como ancestral as corporações de ofícios. A organização dos oficiais se estabelecia tanto a partir do “compromisso”, equivalente ao modelo de estatuto e regimento das atuais associações profissionais brasileiras, voluntárias e em benefício da manutenção da categoria, quanto do “regimento”, isto é, um documento oficial aprovado pela Coroa portuguesa e aprovado pela Câmara, equi-

valente da Lei do exercício profissional brasileiro. Assim, o contexto profissional brasileiro traz da história profissional portuguesa este modelo. Em parte, este fato está muito associado à circunstância temporal do Brasil ter criado e implantado seu sistema profissional a partir, sobretudo, do final dos anos 20 do último século. Todas as profissões hoje oficialmente reconhecidas, com disposições legais dispendo sobre o seu exercício ou criando instrumentos de auto-regulamentação subordinada formalmente ao Executivo Federal, foram estabelecidas a partir de 1929. O Quadro 1 e a Figura A, abaixo, mostram com dados do Ministério do Trabalho e Emprego do Governo Federal e fontes relacionadas às questões trabalhistas que a afirmação da regulamentação das profissões no Brasil teve forte concentração institucionalizadora nas décadas de cinquenta a oitenta do século XX, sendo o maior volume de regulamentação profissional na década de sessenta.

<u>ANOS 20</u> (1)	<u>ANOS 70</u> (12)
1929 - corretor de navios	1972 - Empregado doméstico
<u>ANOS 30</u> (2)	1973 - Agente autônomo de investimento
1930 - Advogado	- Enfermeiro
1932 - Leiloeiro	1975 - Guardador e lavador de veículos
<u>ANOS 40</u> (2)	1976 - Atleta de futebol
1943 - Intérprete (tradutor público)	1978 - <b><u>Arquivista</u></b>
1946 - Contabilista	- corretor de imóveis
<u>ANOS 50</u> (12)	- <b><u>Nutricionista</u></b>
1951 - <b><u>Economista</u></b>	- Radialista
1952 - Empregados de carros-restaurantes de estradas de ferro	1979 - Analistas clínico-laboratoriais
- Artista (teatral)	- Geógrafo
1953 - Corretor de fundos públicos	- Técnico em prótese dentária
1954 - Arrumador	
- consertador de carga e descarga	
1956 - Químico	
1957 - Agrimensor	
- <b><u>Assistente social</u></b>	
- Cabineiro de elevador (ascensorista)	
- Empregados vendedores, viajantes ou praticistas	
- Médico	

<u>ANOS 60</u> (27)	<u>ANOS 80</u> (12)
1960 - Farmacêutico - Músico	1980 - Despachante aduaneiro - Meteorologista
1961 - Leiloeiro rural - Massagista	1981 - <b>Fonoaudiólogo</b>
1962 - Aeroviário - <b>Bibliotecário</b> - Biólogo e Biomédico - Conferente de carga e descarga - Geólogo - <b>Psicólogo</b>	1982 - Biólogo - Biomédico 1983 - Vigilante 1984 - Aeronauta - <b>Museólogo</b>
1964 - Corretor de seguros - Odontologista	1985 - economista doméstico - Engenheiro de segurança - <b>Secretário</b> - Técnico em radiologia
1965 - Carregador e transportador de bagagens - <b>Estatístico</b> - Publicitário - Representantes comerciais autônomos - <b>Técnico em Administração</b>	1987 - Mãe social <u>ANOS 90</u> (4)
1966 - Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo	1993 - Guia turismo - Treinador de futebol
1967 - Pescador - <b>Relações públicas</b>	1998 - Desportista - Profissional de educação física
1968 - Médico Veterinário - Orientador educacional - Técnico industrial - Zootecnista	
1969 - Atuário - <b>Fisioterapeuta</b> - Jornalista profissional	

**Quadro 1:** Profissões regulamentadas – época da regulamentação



**Figura 1:** Distribuição, por décadas do século XX, da criação de legislação profissional no Brasil

Nesse caso, tomando-se as origens européias, ou mais estritamente portuguesas, do Regimento corporativo e a origem formalista, legalista da atuação do estado brasileiro a partir da década de trinta do século XX, tem-se geográfica, cultural e politicamente, duas origens profissionais. Numa situação, a sociedade portuguesa vivencia uma evolução constituidora de saberes, inovações, aperfeiçoamento e a consolidação de conhecimento de profissões num processo de diálogo com a comunidade, de modo a ser legitimada, durante um certo período, por mecanismos de compromisso e mais tarde, em alguns casos, pela escolha de um referendo estatal; no outro caso, o da sociedade brasileira, onde as profissões, exceto as de Direito, Medicina e Engenharia que aqui chegaram como práticas e formação no período imperial e, portanto, acompanharam os colonizadores e se aclimataram ao meio brasilei-

ro, praticamente todas as demais, trazidas no século XX, vieram como novos conhecimentos importados, em geral, trazendo saberes constituídos em contextos sociais novos, não europeu ou português, e trouxeram modelos pedagógicos-curriculares diferentes e modelos de organização coletiva ou de corporação a serem novamente aclimatados.

É que várias dessas profissões chegadas ao Brasil a partir dos anos trinta do século XX foram importadas dos Estados Unidos. E em contraposição trouxeram outra experiência de organização profissional. Diferente do caso português, de um ordenamento corporativo mais estatista ou do estado regulamentador, o modelo de organização corporativa estado-unidense estava fortemente associado ao modelo de estado liberal. Aí então, no começo dos anos trinta do século XX o Brasil tinha em seu ambiente social tanto profissões modeladas corporativamente com base em uma realidade corporativista e intervencionista, quanto profissões estruturadas mais recentemente sob uma realidade de valores liberais. Numa situação, o estado estava colocado como a força de legitimação profissional e na outra a força de legitimação profissional perante a sociedade era dada pelas competências e atitudes profissionais afirmadas em termos de compromisso da respectiva categoria.

## **5 DISCURSOS ÉTICOS**

As origens profissionais acima discutidas mostram claramente a possibilidade de ocorrência de discursos éticos profissionais distintos. Entretanto, é necessário alertar que a partir dos anos trinta do século XX o estado brasileiro, acompanhando o modelo europeu de organização política, assume um traço de estado corporativo, isto é, o estado passava a assumir, por via do poder Executivo, o papel de controlador do exercício profissional. As profissões não eram de livre exercício, mas de exercício autofiscalizado em nome do estado, pela criação de legislação. Esta, por sua vez, estabelecia os direitos profissionais de modo a impedir as práticas do exercício dos atributos da profissão por terceiros não registrados nos respectivos Conselhos. Por essa estrutura estava

dado como um direito do indivíduo coletivo *categoria profissional*: 1 – espaço profissional exclusivo para aqueles que fossem registrados na repartição estatal gerida pela própria profissão e 2 – competência para denunciar e exigir a punição pelo Estado da “prática ou exercício profissional ilegal”, ou seja, por pessoas não registradas na repartição estatal certificadora gerida pela própria profissão. Neste modelo, eventuais erros profissionais eram julgados no âmbito administrativo, pelos Comitês de Ética dos Conselhos das Profissões. Assim, dentro do próprio poder Executivo estatal, e no âmbito da categoria profissional regulamentada, se exercia o poder equivalente a uma instância Judiciária.

Ora, este modelo uma vez estabelecido, como padrão de estado, se estende às novas profissões importadas mesmo quando trazidas de um quadro institucional que tem e manteve em seu próprio contexto a liberdade profissional, isto é, de submeter-se ao estado pela via do poder Judiciário, nos casos em que a sociedade necessita cobrar responsabilidades de conduta profissional.

Em função disso, tem-se para subsidiar o pensamento sobre as práticas ou agir profissional nessas categorias duas matrizes de discurso ético. Numa perspectiva, o estado dita a atuação profissional e controla suas práticas diretamente. Na outra, o estado concede a prática para a categoria que corre todos os riscos do compromisso que assume com a sociedade. Pela primeira vertente, configura-se nitidamente uma ação impositiva do estado e, por isso, formula-se um discurso ético de caráter prescritivo, isto é, um discurso cujas características podem ser buscada em Hare e que são: 1 - “Prescrição de condutas que se fundamentam em razões que se expõem através de uma linguagem descritiva; 2 – “As prescrições morais se aplicam a todos aqueles que possuem as mesmas características, exigindo imparcialidade nas ações da vida prática de modo a alcançar o que é *justo*”. Ao contrário, através da segunda vertente se configura uma ação negociadora mais amplamente construída sobre o debate permanente, numa perspectiva socialmente igualitária.

Tomando-se a categoria bibliotecária, vê-se que aí há duas situações: a) comparando-se os discursos éticos do Brasil e dos Estados Unidos, por exemplo, um é prescritivo (o brasileiro) e o outro é de tendência procedimental (o americano) (SOUZA, 2002); b) hoje o Brasil

tem, no discurso profissional, a situação de uma sociedade de estrutura flexível, procedimental e no discurso ético a expressão de uma sociedade fechada, estatal e, por isso, prescritiva.

O documento de Cuartas, Pessoa e Costa, editado pelo Conselho Federal de Biblioteconomia, tratando da revisão do Código de Ética Profissional do Bibliotecário, de 2001, reafirma com o próprio termo o caráter prescritivo deste texto. Dizem, em certo momento, que “[...] surge a necessidade, nas profissões, dos denominados Códigos de Ética, contendo *prescrições* de caráter normativo [...]”. Isto, mesmo feito a partir da *realidade social de cada época e de cada país*, como ressaltam, constitui formulação que, para as gerações mais tarde ingressas no mercado, tem um sentido apriorístico, até porque vige durante alguns anos. O subtítulo deste documento é evidente desta situação (Código de Ética Profissional do Bibliotecário: *15 anos depois*).

Olhando-se sob outro ângulo, ou seja, da redação, o texto do Código de Ética Profissional do Bibliotecário brasileiro (Conselho) é um texto com redação jurídica, traço que acentua seu caráter prescritivo. Só para fins comparativos, pode-se ver em Souza (2002), que o texto estadunidense é declaratório. Através de seu Código de Ética, os bibliotecários daquele país abrem a possibilidade de diálogo entre eles próprios e com a sociedade sobre aquilo que representa o alcance de sua realização como grupo ou categoria profissional.

Estabelecida como uma profissão mundial, com uma Federação Internacional não estatal, não governamental, o que justifica, senão uma certa cultura política e submissão ideológica, que se tenha no Brasil um discurso ético profissional bibliotecário atrasado quando se lhe compara com o discurso profissional atual produzido por estes mesmos bibliotecários?

Um dado estranho que em si põe em cheque a capacidade de realização de uma leitura social e jurídica consistente aparece na última versão do Código de Ética Profissional do Bibliotecário brasileiro, (CONSELHO..., 2001), qual seja, a inclusão do texto que constitui a Seção III, designado como “Dos direitos”, contendo o artigo 11. É estranho porque os Direitos profissionais devem estar presentes em outros documentos. Se for tomado como fundamento, e provavelmente deveria sê-lo, o imperativo categórico Kantiano e toda a evolução do conhecimento de

deontologia, ou ética profissional desde o século XIX, chegando a Habermas, este (o Código de Ética) é o lugar da afirmação dos deveres. Justamente, para dizer-se desse modo prescritivo aos membros da categoria como devem conduzir-se, isto é, qual sua moral profissional e para a sociedade o que esperar. O lugar da afirmação dos direitos, no caso da regulamentação estatal brasileira, já foi dado e é a Lei do Exercício profissional e sua regulamentação. A isto cabe uma pergunta: o que faz do bibliotecário brasileiro ter um pretensão discurso profissional avançado e um discurso ético ao mesmo tempo atrasado, em relação ao seu discurso profissional, e estruturalmente confuso?

## 6 ÉTICA DO DISCURSO

Aqui não será tratado o tema Ética do Discurso em toda a sua profundidade. Vasta literatura tem dado conta da história e configuração desta construção teórica de Apel e Habermas. O que se fará é trazer para a discussão aspectos em que a ética do discurso ajuda a refletir sobre uma possível reconstrução do discurso ético do bibliotecário brasileiro, de modo que este discurso ético possa ser compatível com o discurso profissional que vem sendo construído a partir dos anos noventa do século XX.

A Ética do Discurso, como uma das correntes éticas da contemporaneidade trata as questões da conduta, ou moral, de forma procedimentalista a qual se pauta nas duas características a seguir: 1 – “Não recomenda conteúdos morais concretos, somente procura descobrir os procedimentos que permitem legitimar todas as normas que provém da vida cotidiana; 2 – “Os procedimentos válidos são apenas aqueles que manifestam uma *praxis* racional sob a perspectiva da igualdade e universalidade, isto é, uma *práxis* dialógica decorrente do diálogo entre todos os afetados por tais normas”. A partir dessas características, quais são os pressupostos da Ética do Discurso? De acordo com Goldim há, para Habermas, dois pressupostos básicos a serem empregados: 1 – “As pretensões da validade das normas têm um sentido cognitivo e podem ser tratadas como pretensões de verdade; 2 – A fundamentação

de normas e ordens exige a realização de um discurso efetivo, ou seja, só é efetiva quando produzida por uma interação entre sujeitos”.

O que quer dizer tudo isto? Que a *Ética do Discurso* leva em conta a vida cotidiana em seu fluxo atual, ela não é uma *Ética* que pode ficar congelada no tempo (15 anos, por exemplo!); trabalha sobre critérios ou procedimentos de validação das normas geradas no cotidiano; leva em conta a igualdade e universalidade discursiva que envolve todos os afetados, isto é, fornecedores de serviços e usuários; leva em conta a existência de sujeitos plenos de conhecimento e capacidade de decidir através da ação comunicativa (HABERMAS, 2002a, 2002b). Numa biblioteca, por exemplo, quem são os sujeitos senão todos os bibliotecários e todos os usuários que interagem no sistema? Assim, as normas construídas a partir da *Ética do Discurso* não são uma determinação (prescrição) para alguém, mas são o resultado formal e provisório obtido a partir da adoção de critério de validação de um entendimento que obriga a todos igualmente, universalmente. Esta perspectiva implica que o *Discurso Ético* sob a *Ética do Discurso* precisa adotar algumas regras mínimas de procedimento. Para Habermas, segundo Goldim, há três regras a serem consideradas que são: 1 – “DA INCLUSÃO, isto é, todo e qualquer sujeito capaz de agir e falar pode participar de discursos; 2 – “DA PARTICIPAÇÃO, ou seja, todo e qualquer participante de um discurso pode problematizar qualquer afirmação, introduzir novas afirmações, exprimir suas necessidades, desejos e convicções; 3 – “COMUNICAÇÃO LIVRE DE VIOLÊNCIA E COAÇÃO, ou seja, nenhum interlocutor pode ser impedido, por forças internas ou externas ao discurso, de fazer uso pleno dos seus direitos, assegurado nas duas regras anteriores”.

A *Ética do Discurso* é, como se vê, a tradução filosófica do conteúdo do artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas. Ali está afirmado que “Todo homem tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferências, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras”. Isso diz da contemporaneidade do pensamento Habermasiano e de sua ética. Por essa razão, no discurso ético profissional ou deontológico tem um significado singular a adoção de dois princípios habermasianos para

averiguação da correção de uma norma. O primeiro princípio postula a UNIVERSALIZAÇÃO, ou seja, “uma norma será válida quando todos os afetados por ela podem aceitar livremente as conseqüências e efeitos secundários que se seguiriam, previsivelmente, de seu cumprimento geral para a satisfação dos interesses de cada um. O segundo princípio, o DISCURSO ÉTICO, isto é, “só podem pretender validade as normas que encontram (ou poderiam encontrar) aceitação por parte de todos os afetados, como participantes de um discurso prático”.

Em seu sentido mais amplo, os *Princípios que regem a Ética do Discurso*, correspondem aos Direitos humanos básicos, expressos no consenso internacional, promovido pelas Nações Unidas, como a base para a autonomia do sujeito que vive nas sociedades contemporâneas. Esses princípios básicos significam que todos os seres humanos têm DIREITO: 1 – a igual liberdade de ação; 2 – à livre associação dos indivíduos; 3 – à proteção dos direitos individuais; 4 – a igual chance de participação nos processos de formação de opiniões ou vontades; 5 – a garantir as condições de vida sociais, técnicas e econômicas necessárias para o exercício dos direitos enunciados acima.

Uma questão que pode ser colocada é: em que sentido a aplicação procedimentalista pode ser inserida na formulação e explicitação do discurso bibliotecário brasileiro de uma maneira que a expressão de sua compreensão ética tenha equivalência com o discurso profissional que expõe na escola e fora dela, por meio de categorias sociais, econômicas e políticas como: mudanças paradigmáticas, rede, flexibilização, globalização e pós-modernidade tomadas como valores orientadores da aquisição de competência e habilidades?

## **7 INSERIR A ÉTICA DO DISCURSO NO DISCURSO ÉTICO DO BIBLIOTECÁRIO BRASILEIRO: caminhos**

Há uma falta de sintonia entre o discurso ético oficial da categoria bibliotecária brasileira e o seu discurso sobre as práticas profissionais. O primeiro está presente no texto do Código de Ética Profissional do Bibliotecário, atualizado em 2001. O outro está presente em traba-

lhos produzidos por profissionais/pesquisadores atuantes na escola de biblioteconomia e em outras áreas da profissão e publicados em periódicos, livros e anais de eventos.

Esta atual ausência de coerência tem relação com o conflito ideológico de fundo político e social que apóia o texto do Código nos fundamentos da Lei 4.084/62, a qual expressa um momento do Brasil de estado e economia autárquicos ou fortemente corporativistas, em um contexto internacional onde conviviam dois modelos de organização estatal. O soviético, pesadamente estatista e o estadunidense consistentemente liberal.

Se nos anos que vão das décadas de sessenta a oitenta do século XX o discurso do bibliotecário brasileiro não manifestava essa dicotomia, hoje ele o faz, porque houve mudança tanto no modelo político de estado quanto no modelo econômico empregado. Esta circunstância, naturalmente, vai modificar os parâmetros de acesso ao mercado de trabalho, modificando contratos empregatícios e de oferta de oportunidades, modificando as demandas de serviços pela constituição de novas clientelas e, sobretudo, estabelecendo novas relações entre profissionais e usuários de informação.

Nesse quadro, de nova configuração social, já no final de década dos oitenta do século XX muda a própria Constituição política do País, gerando modificação profunda nas leis ordinárias, que reconhecem e afirmam novos direitos individuais e sociais, pela assimilação no próprio texto da Constituição Federal, especialmente no seu artigo 5º, das prescrições de direito gravadas na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Surgem, por exemplo, legislação sobre a infância e juventude e também, há a mudança do Código Civil, mas, significativamente, para uma nova perspectiva de atuação dos profissionais da informação, é instituído o Código de Defesa do Consumidor. Esta Lei, contemporânea da nova configuração de sociedade mundial e, portanto, também brasileira, que tem na informação e conhecimento o principal fator de produção econômica, obriga aos profissionais da informação, em particular ao bibliotecário, discutir em outros termos os fundamentos morais, ou deontológicos e, por isso, éticos, de sua conduta profissional.

Na medida em que se pode afirmar a cidadania como a prática do debate igualitário, informado e civilizado, e que esse é o fundamento

para a vivência coletiva (HABERMAS, 2002a), pode-se dizer que não há mais espaço para a prescrição iluminada. As prescrições passam a estar todas sob o crivo da discussão. Assim, passa a existir um ambiente em que a prevalência das regras da ética do discurso formuladas por Habermas é uma constante. O procedimentalismo, ou a construção dos parâmetros da discussão que leva a tomada de decisão passa a ser mais importante que a norma em si. Esta é, então, a nova base para a deontologia das profissões. Em face disso, como contribuição à discussão, pode-se apontar alguns caminhos para a inserção da concepção da ética do discurso no discurso ético do bibliotecário brasileiro. Esta inserção dar-se-ia cumulativamente a partir das seguintes possibilidades:

a . Aceitação pela categoria bibliotecária brasileira da urgência de uma discussão, que vise alcançar resultados aplicáveis, sobre a mudança da base teórica que orientará a ética de sua conduta profissional;

b. Organização urgente de um Fórum Nacional de Ética Profissional bibliotecária, precedido de fóruns regionais e de reuniões estaduais preparatórias, envolvendo todas as entidades profissionais (Conselho, Sindicatos, Associações de Escolas, Associações de Pesquisa, Associações e Federações Profissionais) e estudantis (Diretório Nacional dos Estudantes de Graduação e Pós-Graduação em Ciência da Informação, Biblioteconomia e Gestão da Informação). Para a condução do Fórum poderia ser criada uma Comissão Nacional de Coordenação e Execução com membros indicados por todas as entidades. O financiamento poderia ser realizado através de alocação de subsídios financeiros oriundos do Conselho Federal de Biblioteconomia, órgão a quem, no momento, está legalmente atribuída a competência de oferecer à sociedade brasileira um instrumento escrito com conteúdo deste teor. O resultado desta discussão poderia ser transformado em proposta a ser debatida em caráter coletivo no próximo Congresso Brasileiro de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação ao qual, numa sessão específica, seria oferecido o caráter de parlamento profissional. A partir daí, o Fórum poderia, se assim deliberado, vir a se tornar um órgão consultivo permanente das entidades profissionais e estudantis da Ciência da Informação e Biblioteconomia brasileiras.

c . Criação de Comissões de Ética nas unidades de informação. Esta modalidade poderia tomar as características das Comissões de ética, sobretudo a da tradição empresarial centroeuropéia, que vêm sendo constituídas, a partir dos anos da década de noventa do século XX, nas empresas e organizações dos vários setores de prestação de serviços.

Segundo Lozano e Siurana (2000), há dois modelos de estruturação dessas Comissões de Ética que vêm sendo empregados no setor empresarial. Um, chamado de “interpretação americana”, cumpre sua função de assegurar o cumprimento do código de ética estatuído e assessorar a direção da empresa”. O outro, que segue a tradição da “ética empresarial centroeuropéia”, cumpre sua atuação muito mais como um “fórum para o diálogo e entendimento dialógico” do que como um “centro de assessoramento ético”. Nessa última perspectiva, que parece adequada para aplicação nas unidades de informação, pelo emprego do instrumental apontado pela ética do discurso, as funções básicas da Comissão de Ética seriam:

“. A representação dos grupos de clientes e dos defensores de suas demandas. Nesse caso, a Comissão funcionaria em dois sentidos fundamentais: por um lado como auditoria pública que atenda, observe e informe dos problemas éticos – atuais e futuros - , e como um catalisador que transmita as demandas dos membros da organização sem o perigo de retaliações para eles”;

Como um “corpo de especialistas” que esclareça conceitos no caso de conflito de valores entre os clientes e os dirigentes da organização e como conselheiros da direção da instituição para a tomada de decisões adequadas”.

Lozano e Siurana (2000) discutem também certas condições que são necessárias para que as Comissões de Ética possam atuar de modo proveitoso. Por exemplo: a) Que sejam estabelecidas regras de participação ou de funcionamento interno da Comissão; b) Que seja assegurada a independência da Comissão; c) Que a organização assuma o com-

promisso expresse de apoio à Comissão; d) Que se entenda a Comissão, não somente como um órgão reativo, isto é, que responde a problemas levantados por outros, mas *que tenha papel ativo na proposição de ações e iniciativas*; e e) Que a Comissão tenha a capacidade de *fazer valer suas decisões*, isto é, que as decisões proferidas devem ser expressão do consenso e devem ter força vinculante; não se trata só de desenvolver um papel de recomendação ou de mero assessoramento.”

De outro lado, os mesmos autores alertam para certas possibilidades e limitações que a prática requer que sejam aperfeiçoadas continuamente. De todo modo, em suas conclusões, apontam para uma série de características que uma vez asseguradas podem dar à Comissão de Ética nas organizações as condições para se transformar em um recurso efetivo de melhora da conduta ética. A primeira das características assinaladas é a dessa Comissão estar integrada por pessoas que representem todos os segmentos da organização e a todos os demais afetados pela atuação da entidade.

Sem pretensões impositivas de parte deste artigo e para concluí-lo – e ainda considerando que a pesquisa sobre a Ética profissional ou deontologia bibliotecária no Brasil se encontra em estágio inicial – pode-se sugerir, pelos estudos ora em desenvolvimento no NIPEEB/UFSC, que estes caminhos aqui apontados, ainda a serem melhor desenvolvidos e explorados, têm no segundo deles – a criação de um Fórum Nacional de Ética Profissional Bibliotecária – uma das primeiras possibilidades de se atualizar e sincronizar o Discurso Ético do bibliotecário brasileiro com o seu discurso profissional.

### ***Abstract***

*It analyzes the Professional Ethical subject as part of the results of studies in development in the Núcleo de Informação, Pesquisas e Estudos em Educação Bibliotecária of the UFSC, in the thematic field Education in the Information and Library Science. It examines, comparatively to the*

*Discourse Ethics theory how the current ethical speech of the Brazilian librarian, is constructed. The conclusion points to the relevance of the insertion of the presumptions and rules of the Discourse Ethics in the ethical speech of the Brazilian librarian.*

***Key-Words***

***PROFESSIONAL ETHICS***

***ETHICAL SPEECH***

***DISCOURSE ETHICS***

***PROFESSIONAL LIBRARIAN BEHAVIOR***

***ETHICS DISCOURSIIVE STRATEGIES***

## REFERÊNCIAS

CÍCERO, [Marco Túlio; 106-43 a.C]. *Dos deveres*. São Paulo: Martins Claret, 2002.

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. *Código de ética profissional do bibliotecário* – resolução CFB 042 – DOU 14.01.02. Folder.

CUARTAS, G.; PESSOA, M. L.; COSTA, C. G. *Código de ética profissional do bibliotecário 15 anos depois*. Disponível em: <[http://www.cfb.org.br/html/saladeleitura\\_03.asp](http://www.cfb.org.br/html/saladeleitura_03.asp)>.

DIAS, Maria C. *De la ética del discurso a la moral del respecto universal*. Disponível em: <<http://www.ifcs.ufrj.br/cefm/publicacoes/derechoshumanos.pdf>>.

ECO, Umberto; MARTINI, Carlo. *Em que crêem os que não crêem*. Rio de Janeiro: Record, 2000. p. 79-90 – Quando o outro entra em cena, nasce a ética.

GLOSARIO ética. *Ética*. Disponível em: <<http://www.cibernous.com/glosario/alaz/etica.html>>.

GOLDIM, J. R. *Ética da razão comunicativa*. Disponível em: <<http://www.bioetica.ufrgs.br/eticadis.html>>.

HABERMAS, J. *A inclusão do outro: estudos de teoria política*. São Paulo: Loyola, 2002a.

\_\_\_\_\_. *Agir comunicativo e razão descentralizada*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2002b.

JAVIER-HERRERO, F. Ética do discurso. In: OLIVEIRA, Manfredo A. de. (Org). *Correntes fundamentais da ética contemporânea*. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 163-192.

LOZANO, J. F.; SIURANA, J. C. Las comisiones éticas como mecanismo de integración de la ética en las organizaciones. *Papeles de Ética, Economía y Dirección*, n. 5, 2000. Disponível em: <<http://www.eticaed.org/12Lozano.Siuruna00.pdf>>.

MOORE, George E. *Principia ethica* [1903]. São Paulo: Ícone, 1998.

MOREIRA, J. M.; REGO, A. *Ordem dos engenheiros*: em busca de novas responsabilidades. Disponível em: <<http://www.eticaed.org/Artigo.pdf>>.

OLIVEIRA, Manfredo A. de. (Org). *Correntes fundamentais da ética contemporânea*. Petrópolis: Vozes, 2000.

PIVATTO, Pergentino S. Ética da alteridade. In: OLIVEIRA, Manfredo A. de. (Org). *Correntes fundamentais da ética contemporânea*. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 79-97.

SOUZA, Francisco das C. de. *Ética e deontologia*. Florianópolis: Ed. UFSC; Itajaí: Ed. Univali, 2002.

TUGENDHAT, Ernst. A ética do discurso. In: \_\_\_\_\_. *Lições sobre ética*. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1996. p. 172-198